XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

ANA PAULA BASSO

ERIVALDO CAVALCANTI E SILVA FILHO

SUSANA CAMARGO VIEIRA

Copyright © 2016 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos.
Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS
Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM
Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN
Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP
Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC
Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:
Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH
Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR
Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini Sanches – UNINOVE
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)
Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:
Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF
Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDi
Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC
Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG
Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR
Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA
Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

D598

Direito e sustentabilidade I [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/UnB/UCB/IDP/UDF;
Coordenadores: Ana Paula Basso, Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho, Susana Camargo Vieira – Florianópolis: CONPEDI, 2016.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-161-6
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: DIREITO E DESIGUALDADES: Diagnósticos e Perspectivas para um Brasil Justo.

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Brasil – Encontros. 2. Sustentabilidade. I. Encontro Nacional do CONPEDI (25. : 2016 : Brasília, DF).

CDU: 34

CONPEDI
Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Florianópolis – Santa Catarina – SC
www.conpedi.org.br

XXV ENCONTRO NACIONAL DO CONPEDI - BRASÍLIA/DF

DIREITO E SUSTENTABILIDADE I

Apresentação

O Grupo de Trabalho Direito e Sustentabilidade I reuniu-se, das 13:30 às 19:00 horas, na UNB, sala 44 do Pavilhão Anísio Teixeira. Foram apresentados e discutidos (em grupos de seis) vinte e quatro trabalhos, vindos de professores e discentes de PPGs do Distrito Federal e de mais quinze estados de todas as regiões da federação, de universidades públicas, confessionais e privadas. Tivemos o privilégio de testemunhar, mais uma vez, o "diálogo de sotaques" (e pesquisas!) - o grande diferencial do CONPEDI! Multiplicidade de temas e variedade de posicionamentos, sim, mas dentro do quadro de respeito à diversidade e à dignidade que se espera de acadêmicos. Assim, ainda durante a discussão, analisou-se inflexões, críticas construtivas foram feitas e novas metodologias foram apresentadas e discutidas. Em nossa opinião, isso demonstra que os Programas de pós-graduação em Direito passam por um momento decisivo de construção de qualidade científica, um verdadeiro salto qualitativo. E não temos dúvida de que só o CONPEDI, aprendendo com erros e acertos desses últimos nove anos, tem condições de desempenhar esse papel fundamental de facilitador do diálogo.

Tratar da sustentabilidade é algo imperioso para a nossa realidade, no momento em que fala, reiteradamente, em crise em diversos setores da sociedade. Há necessidade de se estudar e procurar caminhos e projetos que proponham práticas sustentáveis, que levem a melhora para todos, ainda que a médio ou longo prazo. Importa estimular o debate sobre o tipo de desenvolvimento ou mero crescimento adotado em nosso país, propagando informações que despertem ainda mais a preocupação com o uso desequilibrado dos recursos naturais e a desigualdade social.

Nesse sentido, e certamente pelo caráter multi e interdisciplinar de nosso tema, a leitura que se fez não ficou restrita ao Direito. Economia, Ciências Sociais e Ambientais, por exemplo, se fizeram presentes. Falou-se da necessidade de se repensar a atividade de mineração levando em conta o objetivo de desenvolvimento sustentável (e muito do caso/tragédia de Mariana, ainda sem solução); do papel do consumo enquanto agente indutor/detrator do tipo de desenvolvimento que se deve buscar; da relação agricultura familiar/ efetividade dos direitos fundamentais; do papel das audiências públicas no caso dos grandes projetos das concessionárias do setor elétrico; de medidas compensatórias sob a égide do princípio poluidor pagador; do Tratado de Cooperação Amazônica; da responsabilidade ambiental na sociedade de risco; da questão dos aterros sanitários e seus impactos ambientais; dos

princípios subjacentes ao conceito jurídico de desenvolvimento sustentável e do caráter (e consequências) da globalização que o caracteriza - isso apenas uma amostra, entre outros temas relevantes. Convidamos nossos leitores a lerem, com prazer, os artigos que se seguem. Foi o que sentimos, ao selecioná-los e discuti-los. E ficamos, desde já, à espera de novas discussões, esperando ver, em Curitiba, já frutos desta.

Ana Paula Basso

Graduação em Direito pelo UNIRITTER/RS (2003), doutorado pela Universidad de Castilla-La Mancha/Espanha e Università di Bologna/Itália e pós-doutorado pelo UNIPÊ/PB. Atualmente é professora na graduação e no mestrado profissional de Adminstração Pública em rede nacional (PROFIAP) na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e também professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Contato: anapaula.basso@gmail.com

Erivaldo Cavalcanti e Silva Filho

Professor do Programa de Pós-graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas, líder do grupo de pesquisa sobre Direito de Águas (GEDA) e membro da Waterlat (Rede internacional de águas). Contato: erivaldofilho@hotmail.com

Susana Camargo Vieira

Ms (1992) e Doutora (2000) em Direito (Área de Concentração Direito Internacional) pela FD da USP; Especialista em "International Law and Organization for Development" pelo Institute of Social Studies da Haia (1996); Vice-Presidente do Ramo Brasileiro da International Law Association; Lead Faculty do Projeto "Earth System Governance"; Membro de vários Comitês Internacionais da ILA sobre Desenvolvimento Sustentável.

GLOBALIZAÇÃO EM TEMPOS LÍQUIDOS: A ERA DA INCERTEZA CLIMÁTICA

GLOBALIZATION IN TIMES LIQUIDS: THE ERA OF CLIMATE UNCERTAINTY

Marcia Andrea Bühring [1]

Resumo

A globalização afetou a todos, seja em seus aspectos positivos – as oportunidades, seja em relação aos seus aspectos negativos – as privações. O artigo visa apontar que a discussão em torno da chamada globalização, ou mundialização, ou ainda, planetarização, continua atual, pois agora também é glocal (global-local). O método utilizado é o dedutivo, sua natureza é aplicada e a forma de abordagem é qualitativa, bibliográfica e documental. E como conclusão, surge a expressão “tempos líquidos”, cunhada por Bauman, que adverte para o momento e o tempo da incerteza, no qual vive-se contemporaneamente, no qual, nada é feito para durar.

Palavras-chave: Globalização, Tempos líquidos, Mudanças climáticas

Abstract/Resumen/Résumé

Globalization has affected everyone, either in its positive aspects - opportunities, whether in relation to its negative aspects - deprivation. This article aims to point out that the discussion on the so-called globalization, or globalization,or, planetarization, still current, it is now also glocal (global-local). The method used is deductive, its nature is applied and the form of approach is qualitative, literature and documents. And in conclusion, there is the expression "net time", coined by Bauman, who warns of the time and the time of uncertainty in which one lives contemporaneously, in which nothing is made to last.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Globalization, Net times, Climate changes

[1] Doutora pela PUCRS-Brasil. Mestre pela UFPR. Professora da PUCRS e da UCS, Mestrado em Direito Ambiental e Sociedade, Advogada e Parecerista

1 INTRODUÇÃO

O objetivo geral do presente trabalho é apontar que a discussão sobre a globalização, é e continua sendo, nos diferentes segmentos e áreas, importante, pois ao mesmo tempo em que, ampliou mercados e ultrapassou fronteiras, também assumiu uma postura mundial, seja de inclusão, seja de exclusão.

E, ao mesmo tempo também significou um grande avanço para as áreas, economica, social, e de preservação ambiental, principalmente com uma preocupação mais efetiva no aspecto local, tanto que se utiliza o termo (glocal) para a partir de políticas públicas, incluir os que estão "a margem da sociedade".

O método utilizado é o dedutivo, sua natureza é aplicada e a forma de abordagem é qualitativa. No que se refere aos procedimentos técnicos é bibliográfica e documental.

Para tanto o trabalho desenvolve-se em dois grandes eixos, um deles é definir, e valorizar o que se entende por globalização, partindo de um pressuposto global, para ao final trazer a importância do local, pois é no âmbito local que as coisas acontecem, e no outro eixo, trazer a importancia do conceito de tempos líquidos, no sentido de que nada é feito para durar (como os sólidos).

E que o momento e o contexto atual exigem por parte de todos, e de uma forma geral, a compreensão de eu as mudanças climáticas atingem a todos, e que providencias precisam ser tomadas.

2 GLOBALIZAÇÃO (DO GLOBAL AO LOCAL)

A associação da origem da globalização aos primeiros fluxos migratórios humanos, na história, teve inúmeros "surtos de globalização" a exemplo da exploração além-fronteiras de novos mercados (AMARAL JUNIOR, 2008, p. 35). Dessa forma, a globalização é, e continua sendo, a mais complexa das relações transfronteiriças. Em verdade, sempre houve globalização e mundialização, ou ainda, planetarização segundo adverte Auge, (2000) pois todos pertencem a um único e a um mesmo planeta, e essa consciência se afirmou com a ecologia, e com a questão social, (PEIXOTO; GOLOBOVANTE, Acesso em: 18 jul. 2012) que vem representado num contraste - da uniformização e da desigualdade.

Destaque-se por oportuno, que a globalização universaliza padrões culturais, (CUNHA, Acesso em: 18 jul. 2012) tida como um aspecto positivo, pois universaliza

oportunidades, cuja sociedade pode perceber-se como parte de um todo, e que necessitam de politicas públicas para a partilha de riscos.

Outro é o sentido atribuído por Baumann (1999, p. 5) que vê a globalização num aspecto negativo, ou seja, enquanto processo irreversível, que está associada ao tempo/espaço, cuja utilização desse tempo e espaço são diferenciados, pois "ser local num mundo globalizado é sinal de privação e degradação social" (BAUMANN, 1999, p.7).

Ainda no que tange ao espaço e tempo, Santos (1997, p. 286) adverte que o problema fundamental do espaço-tempo mundial e a irreversível polarização entre o "Norte e o Sul" (expressão cunhada pelo autor), ou seja, entre países centrais e periféricos no sistema mundial, refere uma pluralidade de vetores, como a) grande explosão demográfica; b) a economia globalizada; e também c) a degradação ambiental; o que se percebe é que há interrelação entre os três vetores de desigualdade.

Todavia, quanto à globalização, afirma Santos (1997, p. 286) existe uma economia-mundo desde o século XVI, muito embora os processo de globalização tenham se intensificado efetivamente apenas nas últimas décadas, a exemplo da "deslocação da produção mundial para a Ásia consolidando-se essa como uma das grandes regiões do sistema mundial", assim como a "primazia total das empresas multinacionais, enquanto agentes do mercado global", além é claro da "erosão da eficácia do Estado na gestão macroeconômica e o avanço tecnológico" (SANTOS, 1997 p. 286).

Dessa feita, a globalização que pode ser associada à desregulamentação, como destaca, nesse âmbito, Mattos (1997, p. 14-15) se de um lado a - globalização enquanto processo crescente, e "cujo progresso exige uma maior liberalização no funcionamento das economias nacionais", de outro lado, a - desregulamentação, "que está focado na intensificação como condição prévia para uma economia nacional para melhorar a sua posição na dinâmica global". E adverte para as consequências com impacto na dinâmica econômica apresentando três fenômenos também vinculados, entrelaçados, ou seja "a) a autonomia crescente do capital; b) o contínuo fortalecimento da tendência secular à conglomeração de capital e c) o progressivo enfraquecimento das raízes da capital territorial". (MATTOS, 1997, p. 14-15).

A globalização também se consubstancia na "intensificação crescente das relações sociais e comunicações suprarregionais mundializadas, com reflexos profundos na reprodução dos sistemas político-jurídicos territorialmente segmentados em forma de Estado". (GIDENS, 1991, p. 64). Comenta Giddens ainda, que também estabelece "a reorganização do tempo e do espaço" vez que acarreta uma profunda relação de

“desencaixe, produzindo um deslocamento das relações sociais dos contextos locais e sua (re)articulação através de partes indeterminadas - espaço-tempo, possibilitando uma situação de reflexibilidade institucional” (GIDENS, 1991, p. 221).

Ou ainda, um fenômeno multifacetado como adverte Santos, (2001, p. 90) que define globalização como “conjuntos de relações sociais que se traduzem na intensificação das interações transnacionais, sejam elas práticas interestatais, práticas capitalistas globais ou práticas sociais e culturais transnacionais” (SANTOS, 2001, p. 90).

Noutra seara, Beck quando questiona: “¿Qué es la globalización?”, apresenta inicialmente 3 (três) dimensões distintas: a primeira é o que se entende por globalismo,(1998, p. 27) que quer dizer, predomina o sistema de mercado; a segunda, o que se entende por globalidade, (1998, p. 28) refere, vive-se numa sociedade mundial; e a terceira o que se entende por globalização, (1998, p. 29) apontado enquanto processos perfectibilizados, dimensões essas intrinsecamente ligadas, conectadas.

O próprio Beck inspirado em Bauman aponta que “não são apenas dois momentos ou lados da mesma moeda, são as duas forças motrizes e formas de expressão de uma nova polarização e estratificação da população em ricos globalizados e pobres localizados” (BECK, 1998, p. 88). Todavia, grande parte da população mundial vive em lados distintos, mas veem só um lado. A Glocalização é essencialmente um negócio novo, “a falta de direitos e privilégios, riqueza e pobreza, as chances de sucesso e falta de perspectivas, poder e impotência, falta de liberdade e liberdade”. O processo de glocalização “é uma nova estratificação global, cuja evolução é construída sobre uma nova hierarquia mundial cultural” (BECK, 1998, p. 88).

Essa dinâmica Norte-Sul, significa segundo Zaoual (2003, p. 20) que a medida em que o sentimento global cresce, o sentimento local também cresce, isto é, “o fracasso do desenvolvimento nos países do Sul e a eficácia econômica e social das ‘dinâmicas informais’ associadas às profundas incertezas da economia de mercado, nos grandes países do Norte, geram confusão no modo de representar o mundo e nele agir” (ZAOUAL, 2003, p. 20). Justamente porque, cada vez mais, as “pessoas sentem a necessidade de crer e de se inserir em locais de pertencimento (ZAOUAL, 2003, p. 20-21). Ainda sobre as convergências Norte-Sul, atualmente, há uma articulação mais plena entre o econômico e o social, há “delocamento do global em direção ao local” (ZAOUAL, 2003, p. 25).

Os países considerados do Norte, (1 na legenda) são os países ricos, desenvolvidos, e os do Sul, (2 na legenda) são os países pobres, os subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento.

São considerados do Norte, os países ricos ou industrializados, com população de 15 % do total mundial, estão incluídos os países dos Estados Unidos, Canadá, Japão, Austrália, Nova Zelândia, Alemanha, França, entre outros.

E, são considerados do Sul, os países pobres, subdesenvolvidos, com população de 85% do total mundial, estão incluídos os países do Brasil, países da América Central e Sul, continente africano, entre outros. Veja-se o mapa abaixo:

Mapa mundi: linha divisória dos países do Norte e do Sul

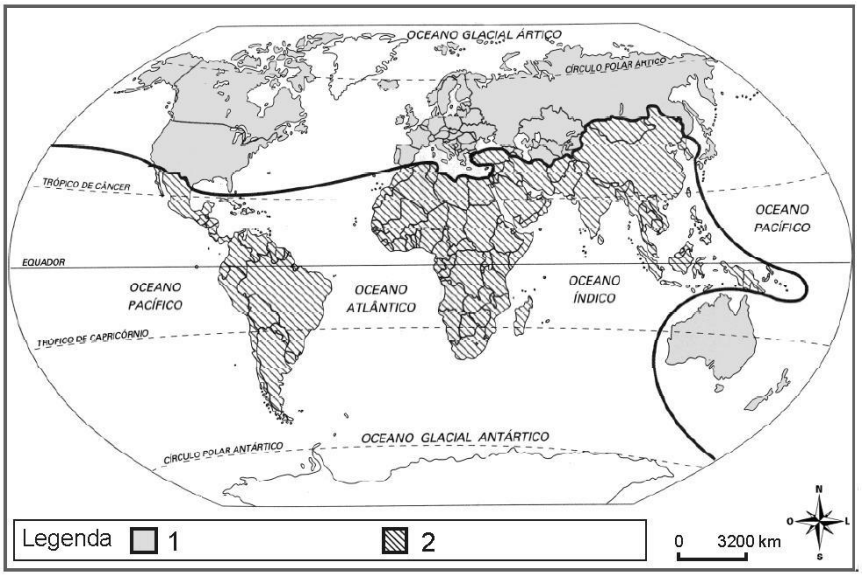

Fonte: Atlas Geografico, 2015 (Acesso em: 25 de maio de 2015).

Noutra seara, três níveis são apontados por Santos (2006, p. 225) de solidariedade, quando refere à natureza do espaço: o global em nível mundial e também em nível de territórios de um país e Estados (as fronteiras) e o nível local, ou seja, o lugar, (2006, p. 225) pois a ordem global tenta impor uma única racionalidade. Nota-se com Santos:

> A ordem global busca impor, a todos os lugares, uma única racionalidade. E os lugares respondem ao Mundo segundo os diversos modos de sua própria racionalidade. A ordem global serve-se de uma população esparsa de objetos regidos por essa lei única que os constitui em sistema. A ordem local é associada a uma população contígua de objetos, reunidos pelo território e como território, regidos pela interação. No primeiro caso, a solidariedade é produto da organização. No segundo caso, é a organização que é produto da solidariedade. A ordem global e a ordem local constituem duas situações geneticamente opostas, ainda que em cada uma se verifiquem aspectos da outra. A *razão* universal é organizacional, a razão local é orgânica. No primeiro

> caso, prima a *informação* que, aliás, é sinónimo de organização. No segundo caso, prima a comunicação. A ordem global funda as escalas superiores ou externas à escala do cotidiano. Seus parâmetros são a razão técnica e operacional, o cálculo de função, a linguagem matemática. A ordem local funda a escala do cotidiano, e seus parâmetros são a co-presença, a vizinhança, a intimidade, a emoção, a cooperação e a socialização com base na contiguidade (SANTOS, 2006, p. 137).

Aponta, noutra seara, Leis (2001, p. 153) em "La Modernidad Insustentable" que nunca antes na história a não ser com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, havia um consenso que fosse possível de legitimar tal alcance transnacional, como o faz a globalização, (LEIS, 2001, p. 153-158) pois, segundo Zaoual (2003) insere os aspectos econômicos (exigências de mercado), no conjunto das instituições sociais, culturais e crenças sociais-locais, (ZAOUAL, 2003) e chega a questionar se seria o fim da globalização? Ao que responde, que não, pois "contrariamente ao cientificismo, observa-se e age-se somente com crenças e conceitos. Ninguém fala ou escuta se não estiver situado em algum lugar!" (ZAOUAL, 2003, p. 18-19).

Com certeza, não será o fim da globalização, pois o indivíduo precisa de um sitio, (ZAOUAL, 2003, p. 28-29) sítio esse, enquanto lugar de pertencimento, um espaço vivido, de um lugar, que lhe ampare, que lhe sirva de ancoragem para a integração social (ZAOUAL, 2003, p. 54-55).

Esquematicamente, vizualiza-se com essa abordagem, três níveis de realidade articulados, constituindo um todo, segundo o senso comum, é o lugar de encontro e ancoragem para os sujeitos que a ele pertencem, e sabe-se que a transição de um paradigma[1] dura até o momento em que outro surja. O homem moderno precisa que sua vida faça sentido "de sentido, de ancoragem e de vínculo social. O que a economia do capital não lhe oferece". (ZAOUAL, 2003, p. 92). Se pode, dessa forma, decifrar o conceito de sítio simbólico, como algo invisível, uma cosmovisão. O sítio é entendido ainda como um espaço, "patrimônio coletivo que estabelece sua consistência no espaço vivido dos atores, cuja identidade do sítio é transmitida pela socialização entre gerações". Tal unicidade faz com que a diversidade dos diferentes sítios (quer da região, da nação, do continente, ou do conjunto da humanidade), seja tanto onipresente quanto proliferante, justamente em razão das mudanças e intercâmbios que acontecem na sociedade, visto que a "humanidade é una e diversa" (ZAOUAL, 2003, p. 112).

[1] Segundo Kuhn, os "paradigmas são as realizações cientificas universalmente reconhecidas que, durante algum tempo, fornece problemas e soluções modelares para uma comunidade de praticantes de uma ciência" (KUHN, 1991, p.13).

Soma-se a tudo isso a liberdade, ou como Sen (2010, p. 25) destaca, no desenvolvimento como liberdade - cinco liberdades instrumentais,[2] dentre elas, as oportunidades sociais, principalmente no que tange à saúde, (em todas as suas dimensões) viver melhor, mais dignamente, (não só tratando da doença) depois que ela já existe. E que passa necessariamente pela liberdade, isto é, enquanto fim e meio para um efetivo desenvolvimento.

E, para que possa atingir um efetivo bem-estar, as pessoas são diferentes (mas iguais em direitos e obrigações) uma das outras, (SEN, 2010, p. 76-77) e identifica cinco fontes distintas e fundamentais da diversidade humana,[3] pois as pessoas são heterogêneas, o meio ambiente no qual se encontram é diverso, o clima social é múltiplo, e múltiplas também são as perspectivas das pessoas e, por fim, a família como base, sustentação, um todo complexo e embricado de pessoas, atitudes, comportamentos que compõem a unidade.

Repare-se que a globalização, faz redescobrir a corporeidade, os deslocamentos populacionais e a sua frequência, também o "mundo da fluidez, a vertigem da velocidade", ou ainda, a própria "banalidade do movimento e das alusões a lugares e a

[2] São elas: "1) Liberdades políticas: Incluem os direitos civis, e referem-se à liberdade de escolha por parte das pessoas sobre que deve governar e porque, além dos direitos de fiscalização e crítica dos governantes através de uma imprensa livre e atuante;
2) Facilidades econômicas: Oportunidades por parte das pessoas para utilizar recursos econômicos para o consumo, produção ou troca. Para isto, os mecanismos de mercado podem ter um valor fundamental, já que permitem a livre circulação de pessoas e produtos na economia;
3) Oportunidades sociais: Referem-se aos serviços de saúde, educação, etc, que permitem ao indivíduo não apenas viver melhor em sua vida privada (escapando da miséria através de um trabalho mais bem qualificado, por exemplo), quanto também participar melhor da vida pública (a capacidade de ler jornais é fundamental para a atividade política, por exemplo);
4) Garantias de transparência: Referem-se à necessidade de uma pessoa esperar sinceridade em sua relação com outras pessoas, instituições e com o próprio Estado. Além de essencial para a coesão social, ela pode ter papel importante na prevenção da corrupção, por exemplo;
5) Segurança protetora: resguarda os vulneráveis de caírem na miséria extrema através de uma rede de seguridade social e outras medidas que visem as garantias mínimas de sobrevivência das pessoas. Medidas estas que não são tão caras quanto alardeiam alguns, especialmente nos países em desenvolvimento, onde o custo da mão de obra e dos produtos é menor." (SEN, 2010. p.25 e 77).

[3] São elas: "(*i*) *Heterogeneidades pessoais*: características díspares das pessoas relacionadas, por exemplo, a idade, sexo, incapacidade, doença etc.; (ii) Diversidades ambientais: variações nas condições ambientais, como, por exemplo, circunstâncias climáticas, poluição etc.; (iii) Variações no clima social: a qualidade de vida das pessoas sofre influências das condições sociais, incluindo os serviços públicos oferecidos, da violência, da epidemiologia, das relações comunitárias etc.; (iv) Diferenças de perspectivas relativas: as necessidades das pessoas estão relacionadas a padrões de comportamento estabelecidos, podendo variar entre comunidades devido a convenções e/ou costumes; e (v) Distribuição na família: as rendas ou recursos auferidos por um ou mais membros de uma família são compartilhadas por todos – tanto por quem os adquire como por quem não os adquire – sendo, assim, ela é a unidade básica de análise em relação a essas variáveis." (SEN, 2010. p.76-77).

coisas distantes, revelam, por contraste, no ser humano, o corpo como uma certeza materialmente sensível, diante de um universo difícil de apreender".[4]

Importante salientar, que a globalização se dá em diferentes campos, da economia, política, cultura e também dos direitos. E soma-se a isso o fato sobre os problemas sociais da América Latina, ou melhor, de direito social, ao que Kliksberg, (2001, p. 15) aponta 10 falácias,[5] ou mitos, que apresentam, por vezes, uma visão "distorcida dos problemas sociais da América Latina e de suas causas e levam a graves erros nas políticas adotadas, é parte dos retrocessos e da dificuldade para melhorar a situação". Sendo assim, não contribuem para superar a pobreza e a desigualdade, antes o contrário. Pois, não se pode mais justificar a pobreza, veja-se:

> Antes o contrário: "com freqüência, reforçam-nas estruturalmente visões como: negar a gravidade da pobreza; não considerar a irreversibilidade dos danos que causa; argumentar que o crescimento econômico sozinho resolverá os problemas; desconhecer a transcendência do peso regressivo da desigualdade; desvalorizar a função das políticas sociais; desqualificar totalmente a ação do Estado; desestimar o papel da sociedade civil e do capital social; bloquear a utilização da participação comunitária; esquivar as discussões éticas e apresentar o modelo reducionista que se propõe, com suas falácias implícitas, como a única alternativa possível. Estas visões não são a causa única dos problemas, que possuem raízes profundas internas e externas, mas obscurecem a busca das causas e pretendem legitimar algumas delas. Buscar caminhos diferentes exige enfrentar e superar estas e outras falácias semelhantes. Isto aparece em primeiro lugar como uma exigência ética. [...] Ao mesmo tempo, atacar frontalmente as causas da pobreza, não dando lugar às negativas e tergiversações, é trabalhar por restituir cidadania a grande parte dos habitantes da região, cujos direitos humanos elementares estão, de fato, aviltados pelas carências sociais. Por último, diante das falácias, permitam-nos elevar a voz do grande escritor latino-americano, Carlos Fuentes: "Algo se esgotou na América Latina, os pretextos para justificar a pobreza" (KLIKSBERG, 2001. p.46).

[4] Aduz; "Essa é uma realidade tensa, um dinamismo que se está recriando a cada momento, uma relação permanentemente instável, e onde globalização e localização, globalização e fragmentação são termos de uma dialética que se refaz com frequência. [...] A uma maior globalidade, corresponde uma maior individualidade. É a esse fenômeno que G. Benko (1990. p.65) denomina "glocalidade", chamando a atenção para as dificuldades do seu tratamento teórico. Para apreender essa nova realidade do lugar, não basta adotar um tratamento localista, já que o mundo se encontra em toda parte. Também devemos evitar o "risco de nos perder em uma simplificação cega", a partir de uma noção de particularidade que apenas leve em conta "os fenômenos gerais dominados pelas forças sociais globais"" (SANTOS, 2006. p. 213).

[5] São elas:

"Primeira falácia: a negação ou a minimização da pobreza; Segunda falácia: a falácia da paciência; Terceira falácia: com o crescimento econômico é suficiente; Quarta falácia: a desigualdade é um fato da natureza e não um obstáculo para o desenvolvimento; Quinta falácia: a desvalorização da política social; Sexta falácia: a maniqueização do Estado; Sétima falácia: a incredulidade sobre as possibilidades de contribuição por parte da sociedade civil; Oitava falácia: a participação sim, mas não; Nona falácia: a esquivança ética e Décima falácia: não há outra alternativa" (KLIKSBERG, 2001. p.15ss).

Registre-se, a contribuição de Burke quanto aos três eixos (eleitos por ele), da globalização, ou seja, - política, econômica e cultural, e que vê o Brasil como "um país com uma cultura mista, híbrida, em que interagem várias culturas e sociedades diferentes com um relativo grau de harmonia e pluralismo - um ponto crucial para o futuro da globalização" (Acesso em: 01 fev. 2013). justamente sustentando, o que chama de "abordagem tridimensional", sustentada por três eixos, da sociologia, da geografia e da história.

Ainda no que tange a América Latina, refere Piovesan (Acesso em 25 Jan. 2016) a globalização econômica tem agravado muito o "dualismo econômico e estrutural da realidade latino-americana, com o aumento das desigualdades sociais e do desemprego, aprofundando-se as marcas da pobreza absoluta e da exclusão social", sendo que 15% da população brasileira não tem acesso à saúde. (PIOVESAN, Acesso em 25 Jan. 2016)[6] Além disso, o esvaziamento de direitos humanos e fundamentais como o direito a saúde, por vezes serve de entrave para o desenvolvimento. Aduz:

> O forte padrão de exclusão sócio-econômica constitui um grave comprometimento às noções de universalidade e indivisibilidade dos Direitos Humanos. O alcance universal dos Direitos Humanos é mitigado pelo largo exército de excluídos, que se tornam supérfluos em face do paradigma econômico vigente, vivendo mais no ''Estado da natureza'' que propriamente no ''Estado Democrático de Direito''. Por sua vez, o caráter indivisível desses direitos é também mitigado pelo esvaziamento dos direitos sociais fundamentais, especialmente em virtude da tendência de flexibilização de direitos sociais básicos, que integram o conteúdo de Direitos Humanos fundamentais. A garantia dos direitos sociais básicos (como o direito ao trabalho, à saúde e à educação), que integram o conteúdo dos Direitos Humanos, tem sido apontada como um entrave ao funcionamento do mercado e um obstáculo à livre circulação do capital e à competitividade internacional. A educação, a saúde e a previdência, de direitos sociais básicos transformam-se em mercadoria, objeto de contratos privados de compra e venda — em um mercado marcadamente desigual, no qual grande parcela populacional não dispõe de poder de consumo. Em razão da indivisibilidade dos Direitos Humanos, a violação aos direitos econômicos, sociais e culturais propicia a violação aos direitos civis e políticos, eis que a vulnerabilidade econômico-social leva à vulnerabilidade dos direitos civis e políticos. Acrescente-se ainda que esse processo de violação dos Direitos Humanos alcança prioritariamente os grupos sociais vulneráveis, como as mulheres e a população negra (daí os fenômenos da ''feminização'' e ''etnicização'' da "pobreza" (PIOVESAN, Acesso em 25 jan. 2016).

[6] "Os mercados têm se mostrado, assim, incompletos, falhos e imperfeitos. De acordo com o relatório sobre o Desenvolvimento Humano de 1999, elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 15,8% da população brasileira (26 milhões de pessoas) não têm acesso às condições mínimas de educação, saúde e serviços básicos, 24% da população não têm acesso a água potável e 30% estão privados de esgoto. Esse relatório, que avalia o grau de desenvolvimento humano de 174 países, situa o Brasil na 79ªposição do ranking e atesta que o país continua o primeiro em concentração de renda - o PIB dos 20% mais ricos é 32 vezes maior que o dos 20% mais pobres. [...]. (PIOVESAN, Acesso em 25 jan. 2016).

E conclui nesse ínterim, também Lahorgue, (1997, p. 53) (referindo-se ao Brasil) que dois são os pontos a serem analisados, primeiro é o caráter excludente, na era globalizada e segundo a ação dos governos.

O pacto social contra a exclusão apresenta quatro circunstancias graves, pelas quais estão passando diferentes países da União Europeia, em específico Alemanha, a exemplo do "alargamento do fosso entre os rendimentos e muitos grupos foram atingidos pelo desemprego, pelos altos indices de pobreza" (BECK, 1998, p. 208). Afirma que "ninguém tem uma resposta para a pergunta-chave da segunda modernidade sobre como apoiar, compatibilizar a justiça social com a era global" (BECK, 1998, p. 208). Nem resposta ou previsão para discussão nos próximos anos. A grande pergunta: primeiro a incorporação de garantias básicas-fundamentais; e segundo, o fortalecimento das redes sociais e de auto-organização e autoprevisão; e em Terceiro lugar, acompanhamento da questão da justiça social em ambito global" (BECK, 1998, p. 208).

É o que adverte também, Müller (2002, p. 28) que o Estado-nação perdeu a sua "base de direito, ainda se fala de 'povo' ou 'nação', mas de fato a sociedade individualisticamente diferenciada está em vias de tornar-se uma única sociedade mundial". Por assim dizer, é descentralizada, "não podendo mais ser controlada por nenhuma representação de 'soberania nacional'" (MÜLLER, 2002, p. 28). E, quando pergunta Müller, "o que a globalização faz contra a democracia e o que os democratas podem fazer contra a globalização", ele mesmo responde, que a globalização prejudica a democracia em todos os níveis (MÜLLER, 2002, p. 59).

E, justamente com a globalização, os sistemas sociais dos Estados perderam esse vértice único, o processo de "internacionalização" com respeito a padrões, em áreas diversas, e esses "ramos e setores do direito positivo nacional é que vão forjar o caráter da racionalidade jurídica inerente ao fenômeno da globalização econômica" (FARIA, 202, p. 154).

Percebe-se que ao mesmo tempo em que a globalização, nos diferentes segmentos e áreas, foi e continua sendo importante, pois ampliou mercados, ultrapassou fronteiras, assumiu uma postura mundial inclusão e exclusão. Também significou um grande avanço para a área social, pelo menos uma preocupação mais efetiva no que tange ao aspecto local, resolvendo-se, por meio de políticas públicas, a inclusão dos que ficam a margem da sociedade.

Para tanto, importante vincular a globalização a "Era líquida", ou melhor, o que se denominou de "tempos liquidos", ou seja, um momento no qual tudo é urgente, tudo é imediato, tudo é para ontem.

3 O QUE SÃO TEMPOS LÍQUIDOS?

A expressão "tempos líquidos" é cunhada por Bauman[7], (2007) como tempo de incerteza, e é isso que vive-se atualmente um "momento de absoluta incerteza", seja em relação as mudanças climáticas, seja em relação ao comportamento do ser humano.

E, é nesse sentido, que afirma Bauman a passagem da fase "sólida" da modernidade para a "líquida":

> ou seja, para uma condição em que as organizações sociais (estruturas que limitam as escolhas individuais, instituições que asseguram a repetição de rotinas, padrões de comportamento aceitável) não podem mais manter sua forma por muito tempo (nem se espera que o façam), pois se decompõem e se dissolvem mais rápido que o tempo que leva para moldá-las e, uma vez reorganizadas, para que se estabeleçam. (BAUMANN, 2007).

Antes, porém, de adentrar no campo jurídico, a definição do termo "líquido", em termos gerais, se faz importante, que segundo o dicionário,[8] possui diferentes significados em diferentes áreas do conhecimento, e que para área jurídica "diz-se de tudo o que tem existência atual não sujeito a dúvidas ou incertezas e se encontra determinado em sua própria qualidade e quantidade". Até para se contrapor ao termo/estado "sólido".[9]

---

[7] "Em Tempos líquidos, o sociólogo polonês - autor dos best-sellers Amor líquido, Modernidade líquida e Vida líquida - faz uma reflexão profunda sobre a insegurança, sobretudo nas grandes cidades. Segundo Bauman, o desmonte dos mecanismos de proteção aos menos favorecidos, somado aos efeitos incontroláveis gerados pela globalização, propiciou um ambiente inseguro por definição. Assim, as cidades se tornam o local por excelência das ansiedades. "Construídas para fornecer proteção a todos os seus habitantes, as cidades hoje em dia se associam com mais freqüência ao perigo que à segurança", afirma o autor. (BAUMAN, 2007).

[8] "Lí.qui.do (*qui* ou *qwi*) *adj* (*lat liquidu*) 1 Que flui ou corre, tendendo sempre a nivelar-se e a tomar a forma do vaso que o contém. 2 Xaroposo, viscoso. 3 Ajustado, apurado, liquidado, verificado. 4 *Com* Livre de descontos; livre de despesas. 5 Disponível, não empatado: *Dinheiro líquido.* 6 Com o peso da embalagem deduzido: *Peso líquido.* 7 *Gram* Designativo das consoantes que se combinam facilmente com outras, como o *l* e o *r. sm* 1 Corpo líquido. 2 Bebida ou alimento líquido. 3 Humor orgânico. *L. amniótico:* o líquido contido no âmnio. *L. cefalorraquidiano:* o que enche o espaço existente entre a aracnoide e a pia-máter; liquor. *L. de Dakin, Farm:* solução antisséptica para o tratamento de feridas, que é essencialmente uma solução de hipoclorito de sódio, a 0,46%, fracamente alcalina. *L. e certo, Dir:* diz-se de tudo o que tem existência atual não sujeito a dúvidas ou incertezas e se encontra determinado em sua própria qualidade e quantidade.[etc...]." (MICHAELIS, Acesso 18 dez. 2015).

[9] "Só.li.do *adj* (*lat solidu*) 1 Que tem forma própria (contrapõe-se a *líquido* e *gasoso*). 2 Consistente, substancial (falando dos alimentos). 3 Que tem corpo ou consistência; que não é oco nem vazio ou leve. 4 Que tem consistência para resistir ao peso, ao tempo, ao choque, a quaisquer forças externas. 5 Cheio, maciço (falando de obras de arquitetura). 6 Que está bem fundamentado; que tem base; efetivo, real. 7 Estabelecido de modo que possa durar, resistir aos acidentes; durável. 8 Que tem constituição forte; cheio, robusto. 9 Que não está muito sujeito a falhar; firme, seguro. *Antôn* (acepção 2): *líquido;* (acepções 4 e 8): *frágil. sm* 1 O que tem solidez; o que

Em entrevista Bauman respondeu, nesse sentido, a perguntas essenciais, veja-se: Quando perguntado sobre o que caracteriza a "modernidade líquida"? Responde:

> Líquidos mudam de forma muito rapidamente, sob a menor pressão. Na verdade, são incapazes de manter a mesma forma por muito tempo. No atual estágio "líquido" da modernidade, os líquidos são deliberadamente impedidos de se solidificarem. A temperatura elevada — ou seja, o impulso de transgredir, de substituir, de acelerar a circulação de mercadorias rentáveis — não dá ao fluxo uma oportunidade de abrandar, nem o tempo necessário para condensar e solidificar-se em formas estáveis, com uma maior expectativa de vida (Acesso 18.12.2015).

Em outra pergunta: Se as pessoas estão conscientes dessa situação? Bauman responde: "Acredito que todos estamos cientes disso, num grau ou outro. Pelo menos às vezes, quando uma catástrofe, natural ou provocada pelo homem, torna impossível ignorar as falhas" (Acesso 18.12.2015). E adverte:

> Portanto, não é uma questão de "abrir os olhos". O verdadeiro problema é: quem é capaz de fazer o que deve ser feito para evitar o desastre que já podemos prever? O problema não é a nossa falta de conhecimento, mas a falta de um agente capaz de fazer o que o conhecimento nos diz ser necessário fazer, e urgentemente. Por exemplo: estamos todos conscientes das conseqüências apocalípticas do aquecimento do planeta. E todos estamos conscientes de que os recursos planetários serão incapazes de sustentar a nossa filosofia e prática de "crescimento econômico infinito" e de crescimento infinito do consumo. Sabemos que esses recursos estão rapidamente se aproximando de seu esgotamento. Estamos conscientes — mas e daí? Há poucos (ou nenhum) sinais de que, de própria vontade, estamos caminhando para mudar as formas de vida que estão na origem de todos esses problemas. (Acesso 18.12.2015).

Sim, o mundo está consciente das causas e das conseqüências do aquecimento do planeta, assim como os recursos finitos do planeta, e, no entanto, nada, ou quase nada está sendo feito.

Pois são inúmeras são as consequências das mudanças climáticas como por exemplo, quanto a (as) o (os):

1 secas, a chamada desertificação dos solos.

2 enchentes, as chuvas torrenciais, que não conseguem escoamento adequado, seja, na cidade ou no campo, a resiliência.

3 furacões, tornados, terremotos, maremotos, ondas gigantes, vulcões em erupção, embora mais difíceis de ocorrerem, estão cada vez mais frequentes nos últimos anos.

---

apresenta bastante consistência; o que é durável. 2 *Mat* Corpo que tem as três dimensões (comprimento, largura e altura). 3 *Mec* Corpo hipotético em cujas partes se supõe uma aderência indefinida e portanto não suscetível de extensão, de compressão ou de flexão. 4 O que tem bons fundamentos. 5 O que não é vazio nem superficial. *S. de revolução, Geom:* o que se considera produzido pelo movimento de um determinado plano em torno de uma reta que constitui um dos lados desse plano e é tomada para eixo desse movimento. ***S. naturais:*** aqueles que existem na natureza." (MICHAELIS, Acesso 18 dez. 2015).

4 elevação do nível do mar, em razão do aquecimento da terra e derretimento do gelo ártico.

5 problemas relacionados com a água, sua potabilidade e/ou contaminação e a questão do acesso, assim como a poluição (não só da água, mas do ar, a sonora).

6 alimentação, ou a falta de alimentos, ou ainda alimentos não saudáveis, que geram insegurança alimentar.

7 falta ou insuficiência de saneamento ambiental nas cidades, o que gera problemas de saúde pública, e de inúmeras doenças.

8 redução da biodiversidade, todo sistema é afetado, flora e fauna sofrem os efeitos do clima.

9 migrantes/deslocados/refugiados ambientais, que buscam um novo lugar para viver, e que enfrentam toda ordem de desafios, e o (des) amparo no novo lugar.

10 além de inserir as mudanças climáticas na era global-local em tempos de sustentabilidade ambiental.

Portanto a influência das mudanças climáticas, será sentido por todos, seja em âmbito local-regional-nacional ou internacional. E que cabe a todos, sejam as Nações, os Estados, as municipalidades, a coletividade fazerem a sua parte, cumprir com sua responsabilidade.

Por outro lado, em vídeo do ano de 2011, ainda afirma, sobre os dois valores essenciais que são: a segurança e a liberdade:

> Para ser feliz há dois valores essenciais que são absolutamente indispensáveis [...] um é segurança e o outro é liberdade. Você não consegue ser feliz e ter uma vida digna na ausência de um deles. Segurança sem liberdade é escravidão. Liberdade sem segurança é um completo caos. Você precisa dos dois. [...] Cada vez que você tem mais segurança, você entrega um pouco da sua liberdade. Cada vez que você tem mais liberdade, você entrega parte da segurança. Então, você ganha algo e você perde algo (Acesso 20 mai. 2015).

Ou seja, diariamente ganha-se e perde-se algo, e não é diferente com as mudanças climáticas, com a resiliência, com a mitigação dos seus efeitos.

Necessário sim, investigar os limites e as possibilidades do direito - do ponto de vista das funções repressiva, preventiva e premial - no tratamento das causas e consequências das mudanças climáticas para o meio ambiente.

Por fim, observa-se que Bauman, um sociólogo contemporâneo, expressa na "vontade de liberdade", um esteio da chamada modernidade líquida, porque justamente se opõe à “segurança construída em torno de uma vida social estável, na ordem moderna”. E, na

vida moderna, nada é para durar, tudo é para ontem, tudo tem pressa, tudo é passageiro e imediato, (ou pelo menos pensam que é).

4 CONCLUSÃO

A ‘riqueza globalizada’, e a ‘pobreza localizada’, pode ser percebida diariamente, pois a globalização não produz uma unificação social, cultural, os cenários locais são antes: dois mundos, tão próximos e tão distantes, tão diferentes. Grande parte da população mundial vive em lados distintos, mas veem só um lado, a ‘glocalização’ é recente na história, o processo de ‘glocalização’ é sem dúvida, uma nova estratificação global.

A globalização econômica tem agravada também a realidade latino-americana, seja com o aumento do desemprego ou das desigualdades sociais, o fosso entre riqueza e pobreza, além da absoluta exclusão social, vivenciado por pelo menos 15% da população brasileira que sequer tem acesso a saúde, entre outros direitos sociais também negligenciados, servindo por vezes de entrave ao desenvolvimento com a globalização, mercados foram ampliados, ultrapassaram-se fronteiras, grandes conquistas e avanços, todavia, a area social foi deixada a um segundo plano, poucas são as políticas públicas, de inclusão dos que ficam a margem da sociedade, ou seja, a maioria da população, os subcidadãos.

Dessa forma a expressão “tempos líquidos”, justamente cunhada por Bauman, adverte para o momento e o tempo da incerteza, no qual vive-se contemporaneamente, nada é feito para durar.

Uma das frases de maior impacto no que tange as mudanças climáticas, diz respeito a consciêcia das pessoas, em relação as catástrofes, tanto natural quanto provocada pelo ser humano, e que – torna impossível ignorar as falhas.

REFERENCIAS

AMARAL JÚNIOR, Alberto do. *Introdução ao direito internacional público.* São Paulo: Atlas, 2008.

Atlas Geografico. *Divisão em N e S.* Disponível em: <http://atlasgg.blogspot.com/>. Acesso em: 25 mai. 2015.

AUGE, Marc.: Una antropología de la Sobremodernidad (Título del original en francés: Non-lieux. Introduction á une anthropologie de la surmodenité. Edition de Seuil, 1992. Colection La Librairie du XX é siecle, sous la direction de Maurice Olender). Traducción: Margarita Mizraji, Quinta reimpresión, Barcelona: Editorial Gedisa, S.A., 2000.

AUGE, Marc. *Los «no lugares» espacios del anonimato*: Una antropología de la Sobremodernidad (*Título del original en francés: Non-lieux. Introduction á une anthropologie de la surmodenité. Edition de Seuil, 1992. Colection La Librairie du XX é siecle, sous la direction de Maurice Olender*). Traducción: Margarita Mizraji, Quinta reimpresión, Barcelona: Editorial Gedisa, S.A., 2000.

BAUMAN, Zygmunt. *Globalização*: As Conseqüências Humanas. Tradução de Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BAUMAN, Zygmunt. *Tempos líquidos*. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2007.

BECK, Ulrich. *¿Qué es la globalización? Falácias del globalismo, respuestas a la globalización*. España: PAIDÓS, 1998.

CUNHA, Fagundes J. S. *Os Direitos humanos e o direito de integração*. In Revista Jurídica da UEPG. Ano I, vol. 2. Ponta Grossa-PR jan./jun 1998. pp. 51/52. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/2479/o-impacto-da-globalizacao-nas-relacoes-sociais-e-integracao-na-america-latina/4#ixzz258x1xhDy>. Acesso em: 18 jul. 2012.

Diálogos com Zigmunt Baumann. Julho de 2011. Vídeo http://jornalggn.com.br/noticia/zygmunt-bauman-vivemos-tempos-liquidos-nada-e-para-durar. Acesso 20 mai. 2015

DOUGLAS PRICE, Jorge E. Modelos de integración regional, aspectos jurídicos y sociológicos apud CUNHA, Fagundes J. S. *Os Direitos humanos e o direito de integração*. In Revista Jurídica da UEPG. Ano I, vol. 2. Ponta Grossa-PR jan./jun 1998. pp. 51/52. Disponível em: <http://jus.com.br/revista/texto/2479/o-impacto-da-globalizacao-nas-relacoes-sociais-e-integracao-na-america-latina/4#ixzz258x1xhDy>. Acesso em: 18 jul. 2012.

FARIA José Eduardo. *O Direito na Economia Globalizada*. São Paulo: Malheiros, 2002.

GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. São Paulo: Trad. Raul Fiker. Unesp, 1991.

GIDDENS, Anthony. *Modernidade e Identidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

ISTOÉ. Disponível em: http://www.istoe.com.br/assuntos/entrevista/detalhe/102755_VIVEMOS+TEMPOS+LIQUIDOS+NADA+E+PARA+DURAR Acesso em 18 dez. 2015.

KLIKSBERG, Bernardo. *Falácias e mitos do desenvolvimento social*. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2001.

KUHN, Thomas. S. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Perspectiva, 1991.

LAHORGUE, Maria Alice. A dinâmica espacial da produção e da população e as zonas de fronteiras – reflexões sobre o Mercosul. In: *Fronteiras na América Latina:* Espaços em transformação. Orgs. Iára Regina Castello, Mirian Regina Koch, Naia Oliveira, Neiva Otero Schäeffer e Tânia Strohaecker. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1997, (Fundação de Economia e Estatística).

LEIS, Héctor Ricardo. *La modernidad insustentable*: Las críticas del ambientalismo a la sociedad contemporánea. La globalización y la espiritualización del ambientalismo Montevideo: Editorial Nordan-Comunidad. 2001. p.153-158.

MATTOS, Carlos A. de. Globalización, movimentos del capital, mercados de trabajo y concentración territorial expandida. In: *Fronteiras na América Latina:* Espaços em transformação. Orgs. Iára Regina Castello, Mirian Regina Koch, Naia Oliveira, Neiva Otero Schäeffer e Tânia Strohaecker. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1997, (Fundação de Economia e Estatística)

MICHAEIS. Disponível em: http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=l%EDquido Acesso 18 dez. 2015.

MÜLLER, Friedrich. O futuro do Estado-nação e a nossa luta contra a turboglobalização. In: PETERSON, Nikolai; SOUZA, Draiton Gonzaga. Org. *Globalização e justiça.* Porto Alegre: Edipucrs, 2002.

PEIXOTO, Elane; GOLOBOVANTE, Maria da Conceição. *Entrevista inédita com o antropólogo Marc Augé:* conceitos e apresentação audiovisual. Disponível em: <http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2007/resumos/ R1560-2.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2012.

PIOVESAN. Flávia. *Democracia, Direitos Humanos e globalização*. Disponível em: <http://www. dhnet.org.br/direitos/militantes/flaviapiovesan/piovesan_libglobal.html>. Acesso em 25 jan. 2013.

SANDERSON, Matthew R. Globalization and the environment: implications for human migration. *Human Ecology Review.* v. 16, n. 1. 2009.

SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.). *Globalização*: Fatalidade ou Utopia?. Porto: Afrontamento. 2001.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Pela mão de Alice*: o social e o político na pós-modernidade. São Paulo: Cortez, 1997.

SANTOS, Milton. *A Natureza do Espaço*: Técnica e Tempo, Razão e Emoção. 4. ed. 2. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SEN, Amartya. *Desenvolvimento como liberdade*. Tradução Laura Teixeira Motta. São Paulo. Companhia das Letras, 2010.

ZAOUAL, Hassan. *Globalização e diversidade cultural*. Textos selecionados e traduzidos por Michel Thiollent. São Paulo: Editora Cortez, 2003. (Coleção questões da nossa época; v. 106).

ZERO HORA. *Peter Burke e os três eixos da globalização*. Publicado em abr. 2007. Disponível em: <http://wp.clicrbs.com.br/culturazh/files/2010/05/zh027_111.pdf>. Acesso em: 01 fev. 2013.